

UBIRATÃ

PREFEITURA



PROCESSO LICITATÓRIO

Número

5606/2022

MODALIDADE

Inexigibilidade n° 16/2022

FINALIDADE

Franquia para conserto de para-brisa para o veículo Volksbus.

PROponentes

J. Borcatti

PRazos e Publicações

DE 31/03A - ÀS HORAS LOCAL 01/04/2022

HOMOLOGADO _____ OPR _____

VENCIMENTO _____ DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____

UBIRATÃ, 31 / março DE 2022

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 104/2022

2. OBJETO

Pagamento de franquia para conserto de PARA-BRISAS para os veículos Volksbus 15.190 OD placas AXG-8157, 219 e Volksbus 15.190 OD placas AYH-4701, 165. Sec. da Educação.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-500,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0508	4681	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	104	500,00

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	G. BORCATI
CNPJ Nº:	15.740.998/0001-38
Endereço:	AV ASCANIO MOREIRA DE CARVALHO, 1412, UBIRATÃ-PR

Ubiratã – Paraná, 07 de março de 2022


Nelva Grigio Gindri
Secretária de Educação e Cultura
Port. Nº. 001/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

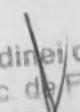
Recebimento: 9 / 3 /2022

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

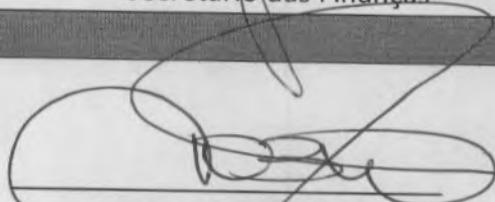
RECURSO FINANCEIRO	
De acordo com a programação financeira	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>


Cristiane Fatima Zölln
Contadora
CRC PR 078918/O


Valdinei da Silva
Sec. de Finanças
Secretário das Finanças

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

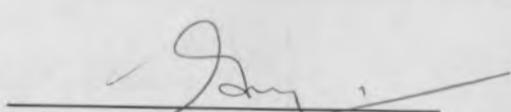
De acordo.


Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 10/09 /2022

Hora: 11:20


Divisão de Licitação

**ANEXO I
 COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 104/2022**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Pagamento de franquia para conserto de PARA-BRISAS para os veículos Volksbus 15.190 OD placas AXG-8157, 219 e Volksbus 15.190 OD placas AYH-4701, 165. Sec. da Educação.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação de Empresa Especializada conserto de PARA-BRISAS para os veículos Volksbus 15.190 OD placas AXG-8157, 219 e Volksbus 15.190 OD placas AYH-4701, 165. Sec. da Educação.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-(500,00).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0508	4681	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	104	500,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Vigência de 30 dias.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Neiva Grigio Gindri.

6.2. Fiscal do Contrato: Sérgio Marques de Lima.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Jacó Carvalho.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
41673	1	1	Pagamento de franquia para conserto de PARA-BRISAS para os veículos Volksbus 15.190 OD placas AXG-8157, 219 e Volksbus 15.190 OD placas AYH-4701, 165. Sec. da Educação	1	UN.	500,00	500,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo da execução do serviço será de até 2 dias contados da assinatura do contrato.

8.2. O prazo do conserto será de até 15 dias úteis após o recebimento da ordem de serviço.

8.3. A revisão deverá ser realizada no seguinte endereço:

G. BORCATI, CNPJ 15.740.998/0001-38, AV ASCANIO MOREIRA DE CARVALHO, 1412, UBIRATÃ-PR

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A nota fiscal será emitida contendo o valor referente ao custo dos serviços, o pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubiratã, 07 de Março de 2022.


Neiva Grigio Gindri
Secretária de Educação e Cultura
Port. Nº. 001/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Solicitação de Assistência - nº 126437

1919
000004



Gente
Seguradora

SOLICITAÇÃO

Tipo : ACIONAMENTO
Contrato : 01.31.0088949.434760
Atendente : MARCELO OLIVEIRA RODRIGUES
Data : 23/02/2022 14:03
Vigênte até : 24/08/2022
Solicitante : SEGURADO

SEGURADO / CONTATO

Segurado : MUNICIPIO DE UBIRATA
Contato : ADNAN
E-mail : patrimonio2@ubirata.pr.gov.br
Telefone : (44) 9993-65273

DESCRIÇÃO

Marca : VOLKSWAGEN
Modelo : VOLKSBUS 15.190 OD 4.6 MAN D08 P7 DIES.
Placa : AYH4701 165
Cor : AMARELO
Ano : 2014/2014
Tipo : EXTRA PESADO

SERVIÇO

Ocorrência : ASSISTÊNCIA - SITE
Serviço : VIDROS LATERAIS

ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Qual a cor do vidro? BRANCO
Qual o lado? ESQUERDO
Qual a localização do vidro DIANTEIRO
O vidro é na porta? SIM
Quais são as medidas aproximadas do vidro? (LxA) MODELO NA FOTO

OBSERVAÇÕES

LIBERADO EM: 24/02/2022

VALIDADE DA LIBERAÇÃO: 25/05/2022

OBS: ATENDIMENTO NA LOJA DO PRESTADOR (UBIRATA/PR), LIGAR DIRETAMENTE PARA O PRESTADOR PARA O AGENDAMENTO DO SERVIÇO.

PRESTADOR

Prestador : PROCAR AUTOVIDROS
CNPJ : 15.740.998/0001-38
Logradouro : AV ASCANIO MOREIRA DE CARVALHO
Bairro : CENTRO
Município : UBIRATA
Contato : LUCIANO
Telefone : (44) 9893-5357
Número : 1412
CEP : 85440000
UF : PR

VALORES AUTORIZADOS

Total da solicitação
R\$ 270,00
Valor a ser pago pela seguradora
R\$ 20,00
Valor a ser pago pelo segurado
R\$ 250,00

Solicitação de Assistência - nº 126440

219
000005



Gente
Seguradora

SOLICITAÇÃO

Tipo : ACIONAMENTO
Contrato : 01.31.0088949.434760
Atendente : MARCELO OLIVEIRA RODRIGUES
Data : 23/02/2022 14:27
Vigente até : 24/08/2022
Solicitante : SEGURADO

SEGURADO / CONTATO

Segurado : MUNICIPIO DE UBIRATA
Contato : ADNAN
E-mail : patrimonio2@ubirata.pr.gov.br
Telefone : (44) 9993-65273

DESCRIÇÃO

Marca : VOLKSWAGEN
Modelo : VOLKSBUS 15.190 OD 4.6 MAN D08 P7 DIES.
Placa : AXG8157 219
Cor : AMARELO
Ano : 2013/2013
Tipo : EXTRA PESADO

SERVIÇO

Ocorrência : ASSISTÊNCIA - SITE
Serviço : VIDROS LATERAIS

ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Qual a cor do vidro? BRANCO
Qual o lado? ESQUERDO
Qual a localização do vidro? DIANTEIRO
O vidro é na porta? NÃO
Quais são as medidas aproximadas do vidro? (LxA) MODELO NA FOTO

OBSERVAÇÕES

LIBERADO EM: 24/02/2022

VALIDADE DA LIBERAÇÃO: 25/05/2022

OBS: ATENDIMENTO NA LOJA DO PRESTADOR (UBIRATA/PR), LIGAR DIRETAMENTE PARA O PRESTADOR PARA O AGENDAMENTO DO SERVIÇO.

PRESTADOR

Prestador : PROCAR AUTOVIDROS
CNPJ : 15.740.998/0001-38
Endereço : AV ASCANIO MOREIRA DE CARVALHO
Bairro : CENTRO
Município : UBIRATA
Contato : LUCIANO
Telefone : (44) 9893-5357
Número : 1412
CEP : 85440000
UF : PR

VALORES AUTORIZADOS

Total da solicitação
R\$ 270,00
Valor a ser pago pela seguradora
R\$ 20,00
Valor a ser pago pelo segurado
R\$ 250,00

198
000006

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1212533841

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS PESSOAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **GHEISY BORCATTI**

CPF: 041.590.819-09 / 09/12/1983

Local de nascimento: **VALLEVINHO BORCATTI**

Estado: **SANTINA BORCATTI**

INSCRIÇÃO: 0296961A080

VALIDADE: 15/12/2020

EXPIRAÇÃO: 31/01/2003

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1212533841

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS PESSOAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **GHEISY BORCATTI**

CPF: 041.590.819-09 / 09/12/1983

Local de nascimento: **VALLEVINHO BORCATTI**

Estado: **SANTINA BORCATTI**

INSCRIÇÃO: 0296961A080

VALIDADE: 15/12/2020

EXPIRAÇÃO: 31/01/2003

MUNICÍPIO DE UBRATAÍ
Av. Nilza de O. Phipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Conferir com o original
Ubatuba 21/02/2022

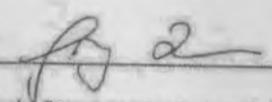
Re

DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO

DECLARAÇÃO (nome da empresa) G. SOUZA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.740.998/0001-38, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Geany Souza, portador (a) da Carteira de Identidade nº 8.360.021 e do CPF nº 041.500.819-05, DECLARA sob as penas da lei, para fins da Dispensa de Licitação /Inexigibilidade, que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Ubatuba, 18 de Março, XXXX de XXXXXXXXXXXXde 2022.


Assinatura do Representante Legal da Empresa

298

000008

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O signatário da presente, o (a) senhor (a) Gheisy BONCATI, representante legalmente constituído da proponente G BONCATI ME, inscrita no CNPJ nº 15.740.778/0001-38, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data.

Ubatuba 18/05 Maio/22

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº 041.500.219-05
RG nº 8.360.702-1

109

000009

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.740.998/0001-38

Razão Social: G BORCATI ME

Endereço: RUA MOACIR CARMONA FOGACA 63 / CONJUNTO JK / UBIRATA / PR /
85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2022 a 22/03/2022

Certificação Número: 2022022101242726480978

Informação obtida em 07/03/2022 11:43:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026270079-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.740.998/0001-38**
Nome: **G BORCATI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

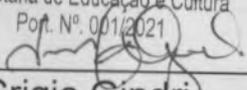
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Neiva Grigio Gindri, Secretária da Educação do Município de Ubitatã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes das requisições de Dispensa de Licitação, sob o nº 104/2022, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubitatã Pr. 07 de Março de 2022

Neiva Grigio Gindri
Secretária de Educação e Cultura
Port. Nº. 001/2021



Neiva Grigio Gindri

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO (FORNECEDOR OU EXECUTANTE) E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

CONTRATADO: G. BORCATI, CNPJ 15.740.998/0001-38, AV ASCANIO MOREIRA DE CARVALHO, 1412, UBIRATÃ-PR, com valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

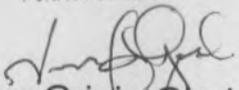
Da fundamentação Legal: A presente inexigibilidade encontra-se fundamentada no Caput da Lei nº 8666/ 93 e suas alterações posteriores.

1. **Razão da Escolha do Fornecedor:** O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; o veículo está em garantia e o conserto deverá ser realizada em empresa especializada para que não perca a garantia do fabricante.

Justificativa do Preço: O valor da franquia é de acordo com a licitação que o município tem com a seguradora.

Ubiratã-Pr, 07 de Março de 2022.

Neiva Grigio Gindri
Secretária de Educação e Cultura
Port. Nº. 001/2021


Neiva Grigio Gindri

Secretária da Saúde

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação englobando o Pagamento de franquia para conserto de PARA-BRISAS para os veículos Volksbus 15.190 OD placas AXG-8157, 219 e Volksbus 15.190 OD placas AYH-4701, 165. Sec. da Educação.

Declaro como inexigível a licitação do processo em epígrafe, com fundamento no Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o apontado no quadro acima, e Face ao disposto no Art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação.

Ubiratã - Paraná, 07 de Março de 2022.


Neiva Grigio Gindri
Secretária de Educação e Cultura
Port. Nº. 001/2021

Neiva Grigio Gindri

Secretária da Saúde



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G BORCATI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.740.998/0001-38

Certidão nº: 7589696/2022

Expedição: 07/03/2022, às 11:40:31

Validade: 03/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G BORCATI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.740.998/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



NUMERO DE IDENTIFICACAO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107255948		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas) GHEISY BORCATI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Separação de Bens			
FILHO DE (pai) VALDEVINO BORCATI	(mãe) SANTINA BORCATI			
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/12/1983	IDENTIDADE (número) 83608024	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 041.500.819-05
EMANCIPADO POR (formas de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA PALMAS				NUMERO 197
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARAISO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã	
MUNICIPIO Ubitatã				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL G BORCATI - ME				
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA ASCANIO MOREIRA DE CARVALHO				NUMERO 1412
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã	
MUNICIPIO Ubitatã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais.			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 4520003, 4520007, 4520008	Descrição do Objeto a) - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. b) - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. c) - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. d) - Serviços de capotaria.			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/07/2012	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.740.998/0001-38	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 03/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESARIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		PR1170000819241		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 09:08 SOB N° 41107255948.
PROTOCOLO: 172297290 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701653776. NIRE: 41107255948.
G BORCATI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

128

000017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: G BORCATI
CNPJ: 15.740.998/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:35 do dia 02/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2022.

Código de controle da certidão: **882D.78CE.05DB.B007**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA N°.: 1291/2022

INFORMAÇÕES DA EMPRESA/AUTÔNOMO

CADASTRO: 42700 ATIVIDADE: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E A
BAIRRO: CENTRO
LOGRADOURO: AV ASCANIO M.DE CARVALHO N°.: 1412
PROPR./RAZÃO SOCIAL: G BORCATI - ME
CPF/CNPJ: 15.740.998/0001-38 .

REQUERENTE: O MESMO
FINALIDADE: PARA FINS COMPROBATORIOS

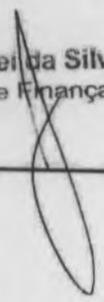
CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE A EMPRESA/AUTÔNOMO COM O CADASTRO ACIMA INFORMADO, POSSUI DÉBITOS PENDENTES E "NÃO VENCIDOS" COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTA DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

SEGUE EM ANEXO DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PENDENTES

VALIDADE: 08/04/2022

UBIRATÃ EM 08 de Março de 2022

Valdinei da Silva
Sec. de Finanças



Prefeitura Municipal de Ubirata

UG
000019

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	443	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... =	05	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
Unidade Orcamentaria.. =	05.08	Divisao de Transporte Escolar	
Funcional..... =	123610007	Educacao	
Projeto/Atividade..... =	2045000	Manutencao do transporte escolar ensino fundamental	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	104	EDUCACAO = 25%	

Saldos de 01/03/2022 ate 08/03/2022

Dotacao Inicial..... =	50.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	6.183,47
Liquidado ate o Periodo. =	6.183,47
Pago ate o Periodo..... =	3.608,80
A Pagar Processado..... =	2.574,67
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	2.574,67
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	43.816,53

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 09/Mar/2022, 07h e 57m.

UBIRATÃ

PREFEITURA



248
000020

PORTARIA Nº 8, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de Ubiratã, no período de 04/01/2022 a 31/12/2022:

Gabinete

Geraldo José dos Santos
Robson Alexandre da Silva

José Soares de Brito
Maikon Cesar da Rocha Hoshi
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria da Administração

Maria Inês Bento
Félix Tibúrcio de Almeida

Secretaria das Finanças e Planejamento

Rita Soares Neta Figueiredo
Valdinei da Silva
Zuleide Higute dos Reis Silva

Secretaria da Assistência Social

Claudineia de Souza Lazaretti
Ellen Thais da Silva
Juliana dos Santos Ribeiro
Nadir Aparecida Braciforte Carvalho
Orlando dos Santos Filho
Valdete Izidro de Lima Santos

Secretaria de Obras

Guilherme Santa Rosa
Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida

Secretaria de Desenv. Econômico

Laércio França de Oliveira
Reynaldo Borges Reis Neto
Terezinha Bento

Secretaria da Saúde

Adriano Jesualdo
Orlando Francisco Vieira Filho
Rozelena Fátima Vieira

Secretaria da Educação e Cultura

Andrea Márcia de Souza
Andréia Brunieri da Silva
Jacó Carvalho

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação

Adriana Cândida Sluzovski
João Martos Moreno
José Antônio Torres
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria do Esporte e Lazer

Secretaria de Viação e Serviços Rurais

Luiz Antônio Marafon
Odílio Camargo Alves

Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



298
000021

Art. 2º Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

Art. 3º Compete a Comissão Permanente de Licitação:

I - a análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar avisos, editais, atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade competente;

III - exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1494, do dia 04/01/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº X/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: XXXX/2022.

2. OBJETO: PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO PARA TROCA DE PARA-BRISAS DO VEÍCULO VOLKSBUS 15.190 OD, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: G BORCARTI, inscrita no CNPJ nº 15.740.998/0001-38, com sede na Avenida Ascânio Moreira de Carvalho Nº 1412, na cidade de Ubatatã - Paraná.

5. VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: XX/03/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, XX de março de 2022.

RATIFICAÇÃO
de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatatã

de 2022.

RATIFICAÇÃO
de 2022.

17/03/2022

de 2022.

Assunto: Solicitação de Parecer - Requisição 104/2022

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 17/03/2022 14:18

Para: Carlos Daniel - Jurídico <assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br>

1018
000023

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da contratação, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº. 104/2022 (em anexos).

Informo que conforme justificativa apresentada pela secretaria, foi requisitada a contratação da empresa G BORCATI através de inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93.

Para tanto, segue anexo Termo de Inexigibilidade para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

--
Atenciosamente,
Divisão de Licitações

—Anexos:—

requisição de licitação 104.pdf

1,8MB

TERMO G BORCATI.docx

36,8KB

29

000024

Assunto: Requisição 104/2022

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 17/03/2022 14:44

Para: "educacao.licitacao@ubirata.pr.gov.br" <educacao.licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Boa tarde,

Referente ao pedido de licitação 104/2022, foi notado a ausência de autenticação no requerimento de empresário e documento pessoal da representante da empresa.

Foi notado também, incompatibilidade entre as assinaturas da representante legal da empresa, tanto na declaração de sujeição quanto na declaração de nepotismo.

Informo que o processo foi encaminhado ao Departamento jurídico.

Entretanto, para dar prosseguimento ao processo aguardaremos a secretaria providencias as anotação acima mencionadas.

Obs: caso necessário, o processo encontra-se na Divisão de Licitações.

--
Atenciosamente,

Carla Baena
Divisão de Licitações
(44) 3543 8010
Município de Ubatã

lic ubirat

lic de aut
educasp

opresaria

lic ubirat

lic de aut
educasp

opresaria

lic ubirat

lic de aut
educasp

opresaria

1218

m.º 000025

Assunto: Re: Solicitação de Parecer - Requisição 104/2022

De: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Data: 24/03/2022 11:16

Para: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

--
Solicitar a adequação e apresentação de justificativa para a contratação em questão, vez que não consta justificativa adequada na requisição de licitação.

Atenciosamente

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

Em 2022-03-17 14:18, Licitação escreveu:

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da contratação, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº. 104/2022 (em anexos).

Informo que conforme justificativa apresentada pela secretaria, foi requisitada a contratação da empresa G BORCATI através de inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93.

Para tanto, segue anexo Termo de Inexigibilidade para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

WJ

000026

Assunto: Solicitação de Parecer - Requisição 104/2022

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 24/03/2022 11:42

Para: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Bom dia Fábio!

O assessor jurídico realizou a seguinte solicitação: a adequação e apresentação de justificativa para a contratação em questão, vez que não consta justificativa na requisição de licitação.

Visto que, o parecerista jurídico esta aguardando a justificativa para dar prosseguimento aos trâmites.

Carla

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 104/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Pagamento de franquia para conserto de PARA-BRISAS para os veículos Volksbus 15.190 OD placas AXG-8157, 219 e Volksbus 15.190 OD placas AYH-4701, 165. Sec. da Educação.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Faz-se necessária a presente a contratação de empresa especializada para atender a necessidade da substituição do para-brisa do veículo da frota municipal, danificado por acidente, sendo que a empresa é indicada pela seguradora quando aciona o sinistro. Com o pagamento da franquia e a execução do serviço, o município se beneficia pelo valor dos itens, ao invés de adquirir o produto com o fornecedor de peças e acessórios para conserto da frota municipal.

Assunto: Fwd: Solicitação de Parecer - Requisição 104/2022
De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: 25/03/2022 10:43
Para: Carlos Daniel - Jurídico <assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br>

128
000028

Bom dia,

Segue anexo a justificativa da Divisão de Frotas.

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Re: Solicitação de Parecer - Requisição 104/2022
Data: Thu, 24 Mar 2022 16:54:38 -0300
De: Administração de Frotas Prefeitura de Ubatã <adm.frotas@ubirata.pr.gov.br>
Organização: Divisão de Frotas Municipal - Fábio Augusto Celestino - Assistente Administrativo -
WhatsApp (44) 9.9830-8235
Para: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Segue em anexo com justificativa para contratação da empresa indicada pela seguradora!

Em 24/03/2022 11:43, Licitação escreveu:

Bom dia Fábio!

O assessor jurídico realizou a seguinte solicitação: a adequação e apresentação de justificativa para a contratação em questão, vez que não consta justificativa na requisição de licitação.

Visto que, o parecerista jurídico esta aguardando a justificativa para dar prosseguimento aos trâmites.

Carla

— Anexos: —

FRANQUIA 165 E 219 EDUCAÇÃO.odt

38,4KB

**PARECER JURÍDICO**

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 104/2022

OBJETO: PAGAMENTO DE FRANQUIA PARA CONERTO DE PARA-BRISA PARA VEÍCULOS

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do **Processo de Licitação em epígrafe**, bem como a análise da Minuta do inexigibilidade de licitação, para pagamento de franquia para conserto de Para-brisa para os veículos Volksbus 15.190 OD placas AXG-8157, 219 e Volksbus 15.190 OD placas AYH-4701, 165. Sec. da Educação.

Apresentada justificativa no sentido de que *“Faz-se necessária a presente a contratação de empresa especializada para atender a necessidade da substituição do para-brisa do veículo da frota municipal, danificado por acidente, sendo que a empresa é indicada pela seguradora quando aciona o sinistro. Com o pagamento da franquia e a execução do serviço, o município se beneficia pelo valor dos itens, ao invés de adquirir o produto com o fornecedor de peças e acessórios para conserto da frota municipal.”*

É o sucinto o relatório.

As contratações públicas devem ser antecedidas de processo licitatório, pelo qual o administrador escolherá proposta mais vantajosa ao interesse público, consoante estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

UBIRATÃ

PREFEITURA



210
- 000030

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O texto constitucional estabeleceu, portando a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações. Esse procedimento administrativo preparatório de um contrato a ser celebrado entre a Municipalidade e os particulares é o que se denomina de "Licitação", onde se assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Contudo, a própria Constituição da República acolheu a presunção de que a prévia licitação à contratação é mais vantajosa para Administração Pública e, em 21 de junho de 1993, foi editada a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentando o dispositivo constitucional acima transcrito.

No entanto, embora seja um dever, a licitação só é exigível quando a situação fática permitir a sua realização, restando afastada quando houver inviabilidade de competição (seja pela natureza do objeto, seja por circunstâncias atinentes ao sujeito a ser contratado) a lei reguladora da licitações estabelece hipóteses de inexigibilidade, autorizando à Administração a realização de contratação direta, ou seja, sem a realização do processo licitatório.

O caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 – lei de Licitações prevê que "*É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição*".

O artigo supracitado determina ser inexigível a licitação para os casos em que é inviável a competição, verificada no caso concreto, pois trata-se de



pagamento do valor da franquia, prevista em contrato junto a seguradora, visando possibilitar a troca da peça solicitada, sempre com o amparo na lei.

Essa situação caracteriza a ausência de alternativas para Administração Pública, autorizando, por conseguinte, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme.

No presente caso, o procedimento licitatório restaria inócuo diante da impossibilidade de competição, circunstância essa que inviabiliza a licitação, seja por desperdício de tempo, seja por dispêndio desnecessário ao erário. Assim entende HELY LOPOES MEIRELLES:

“Em todos esses casos a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, por não se pode pretender melhor proposta quando apenas um proprietário do bem desejado pelo poder Público ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato.”

Neste sentido, verifica-se o enquadramento da norma legal contida no art. 25, da lei de licitações, ao objeto da contratação pretendida.

Desse modo, ainda que se trate de contratação direta é necessário a formalização de um procedimento licitatório que culmine na celebração do contrato.

Nesse sentido, vejamos o ensinamento de Marçal Justen Filho:

“... os casos de dispensa de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. ‘Ausência de licitação’ não significa desnecessidade e conveniência da contratação, disponibilidade recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação”.



E mais adiante arremata o referido autor:

"a Administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de proporcionar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar a contratação" (Justem Filho Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 7ª ed. Pag. 295/297. São Paulo: Dialética, 2000.)

Desta feita, trata-se efetivamente, de um caso de exclusivamente, possibilitando a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Dessa forma, para que o veículo possa continuar sendo usado com segurança pelo motorista e pelos passageiros, torna-se necessária a troca da peça, sendo assim necessário realizar o pedido da troca do mesmo, através da seguradora, com pagamento da franquia correspondente, deste modo, a inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, da Lei 8.666/93 é viável, pois atende as condições dispostas no referido artigo.

Diante do exposto, a Assessoria Jurídica delibera pela realização do procedimento de contratação por inexigibilidade, nos moldes elencados no presente parecer.

É o parecer.

Ubatuba, 25 de março de 2022.

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

Assunto: Re: Fwd: Solicitação de Parecer - Requisição 104/2022

De: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Data: 25/03/2022 14:32

Para: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

298
000033

--

Segue anexo parecer jurídico.

Atenciosamente

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

Em 2022-03-25 10:43, Licitação escreveu:

Bom dia,

Segue anexo a justificativa da Divisão de Frotas.

----- Mensagem encaminhada -----

ASSUNTO:

Re: Solicitação de Parecer - Requisição 104/2022

DATA:

Thu, 24 Mar 2022 16:54:38 -0300

DE:

Administração de Frotas Prefeitura de Ubiratã

<adm.frotas@ubirata.pr.gov.br>

ORGANIZAÇÃO:

Divisão de Frotas Municipal - Fábio Augusto Celestino -

Assistente Administrativo - WhatsApp (44) 9.9830-8235

PARA:

Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Segue em anexo com justificativa para contratação da empresa indicada pela seguradora!

Em 24/03/2022 11:43, Licitação escreveu:

Bom dia Fábio!

O assessor jurídico realizou a seguinte solicitação: a adequação e apresentação de justificativa para a contratação em questão, vez que não consta justificativa na requisição de licitação.

Visto que, o parecerista jurídico esta aguardando a justificativa para dar prosseguimento aos trâmites.

Carla

—Anexos:—

PARECER JURÍDICO- art. 25 Inexigibilidade seguro 104-2022.pdf

338KB

2918
000034 . 000127

UBIRATÃ
PREFEITURA



Pref. Mun. de Ubiratã
Fis. 024
Controlé Interno

MEMORANDO Nº 01

De: Secretaria da Administração

Para: Controladoria Geral Municipal

Segue a requisição de licitação nº. 104/2022, cuja finalidade é o pagamento de franquia de seguro para troca de para-brisa do veículo volksbus 15.190 OD, fls. 01 a 33, para a emissão de parecer.

Recebido em: 29/03/22

09:53

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		000035 ¹⁹⁸ Pref. Mun. de Uiratã Fis. <u>028</u> Controle Interno
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		000128
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.740.998/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/06/2012	
NOME EMPRESARIAL G BORCATI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROCAR AUTOVIDROS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO AV ASCANIO MOREIRA DE CARVALHO		NÚMERO 1412	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROCARAUTOVIDRO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 3543-3721/ (44) 9979-1039		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/03/2022** às **11:20:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PORTARIA Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 03.01.2022 a 31.12.2022:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Maria Inês Bento

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Orlando Francisco Vieira Filho

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva

bela, amada e gentil



§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

bela, amada e gentil



IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 511, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR
O presente ato foi publicado no Jornal
Oficial Eletrônico do Município de
Ubiratã, Edição nº 1493, do dia
03/01/22, e está
disponível no site www.ubirata.pr.gov.br,
menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

CHECK-LIST - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR	
Contratação direta - fundamento nos incisos XVII do art. 24 da Lei nº 8.666/1993	
Requisição nº:	104/2022
Objeto da contratação:	Pagamento de Franquia para conserto de para brisas para 02 (dois) volks bus da Educação.
Órgão:	Secretaria de educação
Fornecedor:	G. Borcati CNPJ nº 15.740.998/0001-38
Valor do Contrato	R\$ 500,00

Nr.	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	S, N, N A	Página	(not a)
01	O processo foi devidamente autuado e protocolado, com a numeração das páginas, contendo carimbo do órgão e visto do responsável? Art 38, caput, Lei nº 8.666/93	S	01 a 33	
02	Consta termo de referência ou projeto básico, descrevendo as características do produto, forma de fornecimento, valor estimado, objetivo e justificativa da contratação? Art. 7º, 14º, 15º § 7º da Lei n.º 8.666/93	s	02	
03	Consta pesquisa de mercado (cotação de preço) destinada a estimar o valor do bem ou serviço, indicando a fonte e/ou metodologia utilizada? Art 7º, § 2º, II c/c inc. V, art.15, Lei nº 8.666/93 e alterações	s	04 e 05	
04	Consta proposta da empresa a ser contratada com os valores propostos?	-	-	
05	Mapa (planilha) comparativo dos preços, quando for o caso?	-	-	
06	Consta Requisição de compras/serviços, assinado pelo ordenador da despesa?	s	11	
07	Os recursos orçamentários previstos na requisição de compras/serviços estão identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação? Art 7º, § 2º c/c art 14, Lei nº 8.666/93	s	19	
08	Consta declaração de inexigibilidade? Art. 25, Lei n.º 8.666/93	s	13	
09	Consta a razão para a escolha do fornecedor? Art. 26, II e III Lei n.º 8.666/93	s	12	
10	Consta a minuta do termo de contrato, nos casos em que resultem obrigações futuras? Art 38, inc. X, Lei nº 8.666/93	na	-	
11	Consta documentação relativa à qualificação técnica, quando for o caso? Art 30, Lei nº 8.666/93	s	15 e 16	
12	Foi indicado o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado?	s	02	
13	Documentação relativa à habilitação jurídica, quando for o caso - Art 28 art. 28, 29 e			

000133

	31, Lei nº 8.666/93 e alterações.			
	Documentação de habilitação jurídica. e devem ser Autenticados (pode ser por servidor efetivo) IN-AS 002/2020	Contrato social	s	15 e 16
		Doc. dos responsáveis	s	06
		Procurações	na	-
14	Documentos de regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas) (Lei nº 8.666/93,)	Municipal	s	18
		Estadual	s	10
		Federal	s	17
		FGTS	s	09
		Trabalhista	s	14
		CNPJ		
15	Declaração de nepotismo		s	07
16	Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).		s	08
17	Costa parecer juridico		S	29 a 32
18	Consta a designação do fiscal do contrato		s	02

Ubitatã – PR, 29 de março 2022.

Responsável pelo preenchimento
 Cargo/função *Idange.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
Controladoria Geral do Município - CGM
Divisão de Controle Interno, Auditoria Governamental e
Transparência;

MANIFESTAÇÃO Nº 24/2022	
Processo/Requisição	104/2022
Finalidade:	Contratação de cobertura securitária para 02 (dois) ônibus educação
Base Legal	Lei nº 8.666/93
Requisitante:	Secretaria de Educação
Contratado (a)	G. Borcati CNPJ nº 15.740.998/0001-38

Trata-se de análise das documentações que chegou a este setor de Controle Interno no dia 29/03/2022, encaminhado pela Divisão de Licitação, referente ao pagamento de franquia para conserto do para-brisas para os veículos Volksbus 15.190 OD PLACAS axg-8157, frota 219 e Volksbus 15.190 OD placas AYH-4701, frota 165 da Secretária da Educação.

Por se tratar, de acionamento de franquia securitária no referido procedimento, resta configurado a competência da Divisão de Controle interno para análise da presente manifestação, pelo que fazemos nos termos a seguir expostos.

Em análise ao supracitado processo e aplicação de *checklist* verifica-se, que os documentos anexados foram suficientes para o cumprimento, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, interesse público e eficiência, aos atos administrativos necessários a contratação.

Ressalva-se que a presente manifestação foi baseada unicamente em documentos apresentados junto ao processo pela secretaria solicitante, ficando presumida a autenticidade dos documentos bem como legitimidade das assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ 000135
Controladoria Geral do Município - CGM
Divisão de Controle Interno, Auditoria Governamental e
Transparência;

Face ao exposto, este órgão de Controle Interno conclui pela possibilidade do presente processo gerar despesas para esta municipalidade.

É a manifestação

Ubiratã-PR, 29 de março de 2022.

José Paulo Sampaio de Souza
Chefe de Divisão do Controle Interno
Auditoria Governamental e Transparência

Recebido em 31/03/22

Nome Legível

Carimbo/Assinatura

..000136
198

Voltar

Imprimir

000043



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.740.998/0001-38

Razão Social: G BORCATI ME

Endereço: RUA MOACIR CARMONA FOGACA 63 / CONJUNTO JK / UBIRATA / PR /
85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022

Certificação Número: 2022031701250591824390

Informação obtida em 01/04/2022 09:31:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5606/2022.

2. OBJETO: PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO PARA TROCA DE PARA-BRISAS DO VEÍCULO VOLKSBUS 15.190 OD, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: G BORCARTI, inscrita no CNPJ nº 15.740.998/0001-38, com sede na Avenida Ascânio Moreira de Carvalho Nº 1412, na cidade de Ubatuba - Paraná.

5. VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 31/03/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de março de 2022.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007602
0959

Assinado de forma digital
por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2022.04.01
10:33:23 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

- 000138

SEXTA-FEIRA, 1 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.541- ANO: XVII

Página 2 de 3

www.ubirata.pr.gov.br

Item, visando LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOBIRA 2022, conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Lazer.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 14 de Abril de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 14 de Abril de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 01 de Abril de 2022.

Ubiratã, Paraná, 01 de Abril de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5576/2022.

2. MODALIDADE Nº: 27/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS AO CIRCUITO VOU DE BIKE.

4. FORNECEDOR (A): Supermercado Casa Vencedora, inscrita no CNPJ sob o nº 75.900.183/0001-09, Situada na Avenida Brasil, 550, na Cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-20.347,15 (Vinte Mil trezentos e quarenta e sete reais e quinze centavos).

6. FORNECEDOR (A): Luciane Uliato Terto, inscrita no CNPJ sob o nº 06.092.588/0001-37, situada na Avenida Vitória Furlam, 1050, na cidade de Juranda, Estado do Paraná.

7. VALOR: R\$-115,50 (cento e quinze reais e cinquenta centavos).

8. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/03/2022.

9. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 01 de Abril de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5584/2022.

2. MODALIDADE Nº: 35/2022.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO.

4. FORNECEDOR (A): ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987, inscrita no CNPJ nº 26.655.736/0001-91, na cidade de Ubiratã, Estado do PR.

5. VALOR: R\$-108.000,00(cento e oito mil reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/03/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/03/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 30 de março de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5604/2022.

2. OBJETO: Inscrição de dois servidores no curso online "Regularização Fundiária Urbana".

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: INTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.665.632/0001-11, com sede à Rua Lourenço Pinto,

nº. 196, Conjunto 301, Andar 03, Condomínio Edifício Centro do Contabilista, CEP 80.010-160, Curitiba, Paraná.

5. VALOR: R\$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 31/03/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de março de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5605/2022.

2. OBJETO: PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO PARA TROCA DE PARA-BRISA DO VEÍCULO SPRINTER 415, DA SECRETARIA DA SAÚDE.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: G BORCARTI, inscrita no CNPJ nº 15.740.998/0001-38, com sede na Avenida Ascânio Moreira de Carvalho N° 1412, na cidade de Ubiratã - Paraná.

5. VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 31/03/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de março de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5606/2022.

2. OBJETO: PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO PARA TROCA DE PARA-BRISAS DO VEÍCULO VOLKSBUS 15.190 OD, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: G BORCARTI, inscrita no CNPJ nº 15.740.998/0001-38, com sede na Avenida Ascânio Moreira de Carvalho N° 1412, na cidade de Ubiratã - Paraná.

5. VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 31/03/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de março de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5607/2022.

2. OBJETO: Inscrição nos cursos de formação continuada para os profissionais da Secretaria da Educação.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: AMOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.907.576/0001-36, situada na Rua Pernambuco, nº 1936, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 31/03/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de março de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987, inscrita no CNPJ nº 26.655.736/0001-91.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5584/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO.

VALOR: R\$-108.000,00(cento e oito mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2022.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início


TCEPR

TRIBUNA DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000040

000139

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	5606		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO PARA TROCA DE PARA-BRISAS DO VEÍCULO VOLSBUS 15.190 OD, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.		
Dotação Orçamentária*	0500812361000720453390391999		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	500,00		
Data Publicação Termo ratificação	31/03/2022		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	v		
Há cota de participação para EPP/ME?	v		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	v		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	v		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

 CPF: 5978184950 ([Logout](#))